



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 246/2025/ASPAR/CGAR/SESU/SESU-MEC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Leo de Brito
Chefe de Assessoria
Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro
Ministério da Educação
Brasília/DF

Assunto: Moção de apoio ao artigo de opinião intitulado “A arruaça da extrema direita na universidade”.

Referência: Requerimento nº 1771/2025

Senhor Chefe de Assessoria,

1. Trata-se do Ofício nº 5247/2025/ASPAR/GM/GM-MEC (6238193), da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro, ao qual solicita análise e resposta ao Requerimento 1771/2025 (6236528), de 15 de outubro de 2025, de autoria da Vereadora da Câmara Municipal de Araraquara, Senhora Maria Paula, que apresenta Moção de apoio ao artigo de opinião intitulado “A arruaça da extrema direita na universidade.
2. Em resposta, conforme a Nota Técnica nº 132/2025/DIFES/SESU/SESU (6259060), da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES), unidade desta Secretaria de Educação Superior (SESu), seguem as informações.
3. O aludido artigo empreende a crítica e a denúncia da conduta de agentes políticos e ativistas de extrema direita que, a despeito da invocação da fiscalização do dinheiro público como justificativa, promovem ações de desarranjo e intimidação no interior das universidades.
4. Assim, o autor relata um incidente no qual essas pessoas tentaram forçar a entrada em um laboratório da Universidade de São Paulo (USP), ameaçando trabalhadores e colocando em risco recursos valiosos financiados pelo erário.

5. Igualmente no artigo citado, o Professor Doutor Adrián Pablo Fanjul, Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP) defende que, conquanto esses indivíduos declarem representar o “povo” e proteger recursos públicos, a situação é, na verdade, de “arruaça”, cujo propósito é ofender e coagir a comunidade acadêmica. Ele assevera que, no fundo, essas atitudes visam desrespeitar a autonomia e a liberdade de cátedra da universidade.
6. Em síntese, defende a universidade como um espaço de trabalho sério, de produção de conhecimento e de livre debate, e condena a tática de invasão e intimidação como uma forma de ataque à instituição pública.
7. Dessa forma, a Câmara Municipal de Araraquara, por meio da Moção apresentada, manifesta o seu apoio irrestrito ao Professor Doutor Adrián Pablo Fanjul, à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, assim como a toda a comunidade acadêmica daquela universidade, reconhecendo sua importância e legitimidade.
8. Pois bem. O Ministério da Educação, por meio desta SESu, reflete sua posição constitucional e seu papel institucional em relação às universidades, ao reconhecer a importância do art. 207, da Constituição Federal, como pilar da autonomia universitária, que garante a essas instituições de ensino superior um ambiente democrático, fundamental para a livre expressão de ideias, pesquisa crítica e pluralismo de pensamento, salvaguardando as universidades de intervenções políticas indevidas, assegurando que seu foco permaneça em ensino, pesquisa e extensão.
9. Por fim, considerando o objeto desta demanda, informa-se que esta Secretaria, por meio da DIFES/SESu acompanha e apoia as instituições federais de educação superior e acredita que possa contribuir como aliada para a implementação de boas práticas, assim como ações afirmativas e educacionais para incentivar a criação de políticas de fortalecimento da Rede Federal de Educação Superior.
10. Esta Secretaria de Educação Superior permanece à disposição para eventuais informações adicionais.

À consideração superior,

MARTA DE SOUZA COSTA
Coordenadora-Geral de Articulação Institucional substituta

De acordo, encaminhe-se.

MARCUS VINÍCIUS DAVID
Secretário de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Marta de Souza Costa, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 31/10/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Secretário(a)**, em 03/11/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6280883** e o código CRC **40ED6F0A**.